

Meio:

ARTIGO 3º - O Poder Executivo será autorizado a introduzir modificações no presente Plano Orçamentário no que se refere aos objetivos, as ações e metas programadas para o período em ele abrangido.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor, revogados os dispositivos em contrário a partir de 01 de Janeiro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEATOGÓDIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

Marduri

MARCELO ALVES JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

SPM

Cláudio Manoel de Souza
Secretário Municipal

Lei nº 458

De 03 de Dezembro de 1996

"CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O GOV. DO MUNICÍPIO DE BEATOGÓDIA POR SEUS REPRESENTANTES NO LEGISLATIVO APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e contribuições às seguintes entidades e instituições.

AMUE R\$ 40.000,00

| | | |
|---|----|-----------|
| EMATEN | RB | 60.000,00 |
| AEMPB ASSOC. COMUNIT. MORAD. PEDRA BRANCA | RB | 1.200,00 |
| AEMV ASSOC. COMUNIT. DOS MORAD. UMBURANA/INHA | RB | 1.200,00 |
| AEMBTU ASSOC. COMUNIT. DOS MORAD. PAM. J. VITORIA | RB | 1.200,00 |
| ANAL. ASSOC. DOS MORADONES DE BEVA VERMELHA | RB | 1.200,00 |

ARTIGO 2º - DADA ORDEM A) DESGASTAS B) BENEFIÍCIOS DA EXECUÇÃO DESTA LEI, PENAS UTILIZADOS OS RECURSOS DE DOTAÇÕES PRÓPRIAS.

ARTIGO 3º - REVOCADOS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 1997.

GOVERNADOR DO PRAEFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 1996.

Mafardini
 MARCELO ALVES SOARES
 PRAEFEITO MUNICIPAL

PM
 ELIO MARCELO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

Lei 459/96
 de 26-12-96

1ª Lucia Bargas no Quadro de Pessoal e fixa-lhes os respectivos vencimentos 1ª

A Câmara Municipal de Bertópolis aprovou e eu, prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar os seguintes cargos em Comissão no Quadro de Pessoal e fixar-lhes os respectivos vencimentos

0203 - Depto Municipal de Educação
 01 - Diretor do Depto de Educação: Vencimento R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).